

EXCELENTISSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL FORO REGIONAL V – SÃO MIGUEL PAULISTA-SP

PROCESSO DIGITAL Nº: 1007999-16.2016.8.26.0005.

JOHN WILLIAM OUCHANA, Perito Judicial, nomeado nos Execução de Título Extrajudicial, tendo como requerente Banco Bradesco S/A, e como requerida Beira Mar Comercio e Serviços Ltda e outros, e como terceira Interessada Maria Aparecida Tomaz Fernandes da Silva, dando por terminados seus estudos diligências e vistorias, vem apresentar suas conclusões, expressas no seguinte LAUDO em anexo, pelo qual chegou ao valor de mercado, expresso em resumo a seguir, para o imóvel denominado por lote "7" da quadra B, situado na Rua João enito,164, no bairro denominado como Vila Marari, município de São Paulo/SP.

Termos em que,

P. deferimento.

São Miguel, 25 de novembro 2020.

JOHN WILLIAM OUCHANA

Perito judicial.



RESUMO

VALOR TOTAL DO IMÓVEL:

R\$ 513.000,00 (Quinhentos e treze mil reais).

FOTO 01



FACHADA DO IMÓVEL AVALIANDO



I- OBSERVAÇÕES PRELIMINARES.

O objetivo do presente Laudo é a determinação do valor de mercado para o imóvel a seguir descrito, nos termos Execução de Título Extrajudicial, tendo requerente Banco Bradesco S/A, e como requerida Beira Mar Comercio e Serviços Ltda e outros, e como terceira Interessada Maria Aparecida Tomaz Fernandes da Silva.

IMOVEL: Prédio situado á Rua João Benito, nº 22-A, antiga Rua Particular, nº 22, e seu terreno lote 7 da quadra B, na Vila Joaniza, bairro da Campininha ou Campineira, no 29º Subdistrito de Santo Amaro, medindo 8 m de frente, por 21,50 m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 172 m², confrontando de ambos os lados e fundos com Hans Bergwerk e sua mulher, dista 41,50 m da esquina da Rua B, do lado direito de quem desta para ele se dirige.

O imóvel está descrito e caracterizado por sua matrícula no cartório de registro de imóveis do município sob nº 151.149

Cadastro junto à prefeitura sob o nº 120.217.0007-1

II- VISTORIA

Em atendimento ao disposto no artigo 431-A do Código de Processo Civil, foi comunicado às partes do dia e hora da realização da perícia a qual foi feita no dia 17 de novembro por volta das 13:30 hrs.

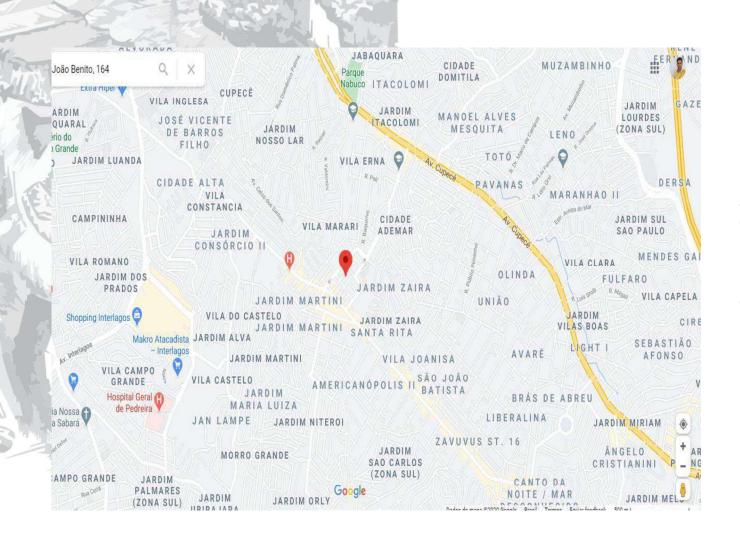


2.1-LOCAL

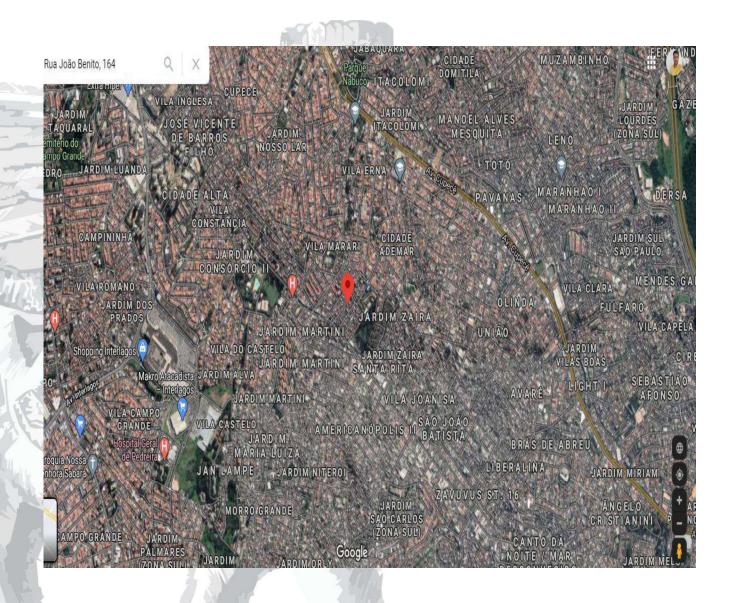
2.1.1- CARACTERISTICAS GERAIS DA LOCALIZAÇÃO

O Imóvel, objeto da presente ação, está localizado a Rua João Benito, 164 Bairro Vila Marari, município de São Paulo SP.

A reprodução do Mapa do município, do Google Maps, e a foto aérea do Google Earth, ilustram a localização do imóvel:









FOTOS 02/03





RUA JOÃO BENITO, ONDE SE LOCALIZA O IMÓVEL



2.1.2- CADASTRAMENTO SEGUNDO INFORMAÇÕES CONTIDAS NO IPTU DO IMÓVEL AVALIANDO.

De acordo com as informações contidas na capa de IPTU, o imóvel possui a seguinte situação:

Rua João Benito, 164.

Quadra	В
Lote	7
Inscrição Imobiliaria	120.217.0007-1
Área do terreno	172,00 m²
Testada Principal	8,00 mts
Área edificada	230,00 m²
Tipo de Imposto	Predial



Os dados constantes na capa do IPTU são mostrados a seguir:







2.1.3- MELHORAMENTOS PÚBLICOS

O local é servido pelos principais melhoramentos públicos urbanos, tais como: pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, água, esgoto, energia elétrica, telefone, correio, coleta de lixo e transporte coletivo público.

2.1.4- ZONEAMENTO.

Em Levantamento junto à prefeitura do município, foram identificados zoneamento definidos, local onde se localiza o imóvel avaliando possuiu algumas restrições no que se diz respeito a tamanho, altura de edificação e também sobre o parcelamento de terra. O local em causa é de densidade demográfica alta.

2.1.5 CARACTERISTICAS EFETIVAS DA REGIÃO

O local apresenta características de porções do território da "Zona Mista" de densidade demográfica e construtiva alta.

A ocupação comercial e bastante diversificada predominando: comercio varejista diversificado, supermercados, farmácias, padarias, Postos de gasolina, dentre outros comércios em geral, ao redor do imóvel avaliando em um raio de 1 km².

A destinação residencial é predominada por prédios residenciais térreos e assobradadas.



2.2- DO IMÓVEL

2.2.1- TERRENO

O terreno onde se situa o imóvel possui toda a quadra delimitada pelas ruas anteriormente ilustrada no mapa de localização.

Topografia: Plano;

Condições no solo e superfície: Firme e seco;

Formato: Regular;

Frente: 8,00 mts

Profundidade equivalente: 21,50 mts.

Área: 172,00 m²



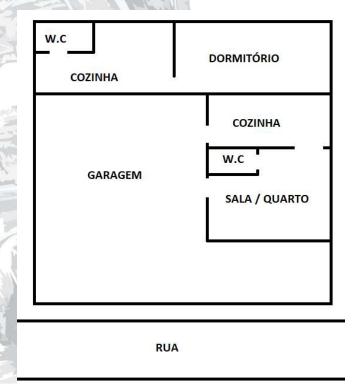
2.2.2- BENFEITORIAS

Sobre o terreno acima descrito, encontra-se uma edificação de uma casa de uso residencial.

Sua idade física aparente é de 35 anos, podendo ser classificado como padrão construtivo "Casa Padrão Econômico", de acordo com o Estudo de Edificações de Imóveis Urbanos do IBAPE-SP, Instituto Brasileiro de Pericias e Avaliações do Estado de São Paulo.

As características construtivas e de acabamento do imóvel, objeto da presente Ação, são melhores observadas na documentação fotográfica e croqui que segue:

Planta Baixa parte Inferior





Planta Baixa parte Superior

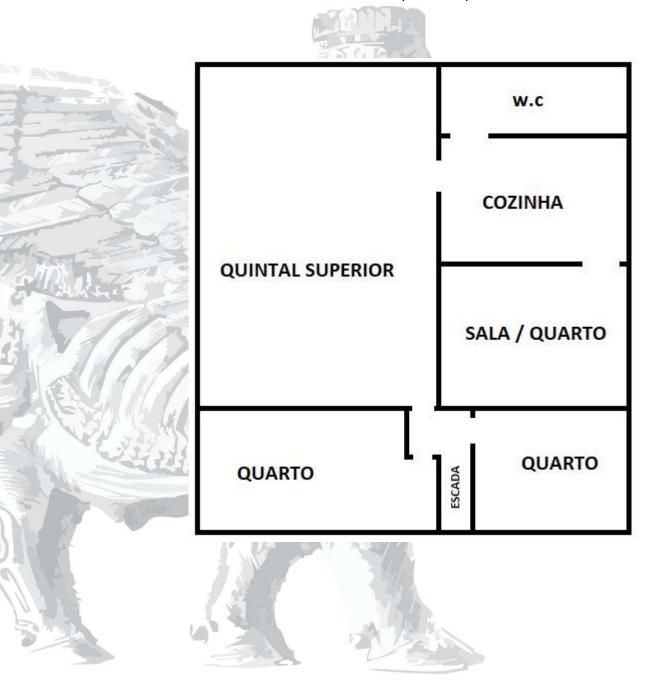
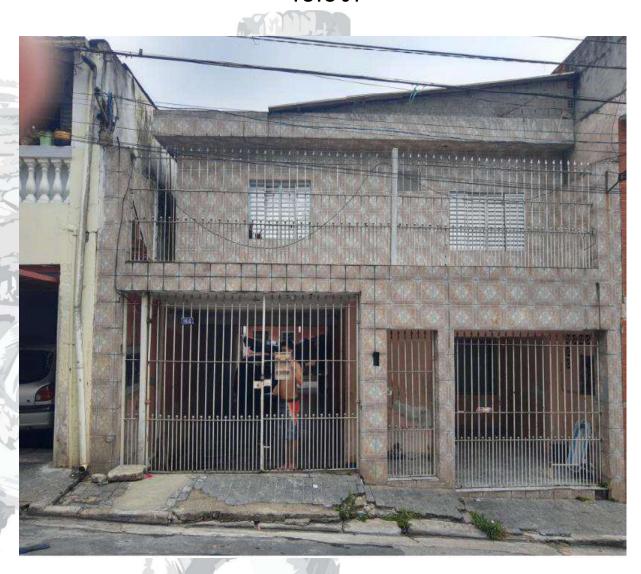




FOTO 04



FACHADA DO IMÓVEL AVALIANDO



FOTO 05



FOTO COZINHA FUNDOS PISO TÉRREO



FOTO 06

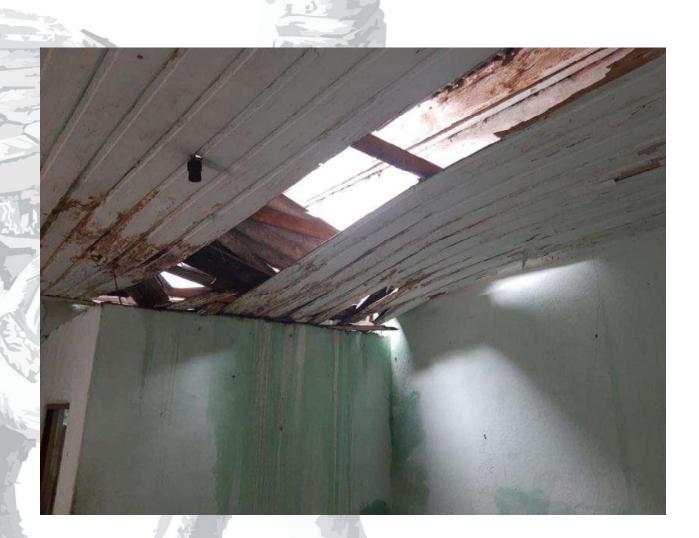


FOTO FORRO COZINHA FUNDOS



FOTO 07



FOTO W.C FUNDOS



FOTO 08



FOTO FORRO W.C FUNDOS



FOTO 09



FOTO DORMITÓRIO FUNDOS



FOTO 10



FOTO ÁREA EXTERNA FUNDOS LAVANDERIA



FOTO 11



FOTO GARAGEM



FOTO 12

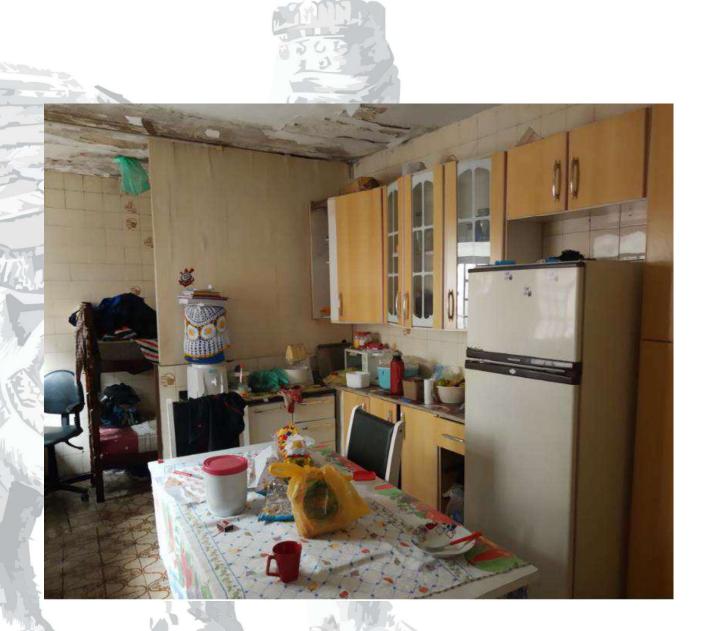


FOTO COZINHA PARTE INFERIOR



FOTO 13



FOTO COZINHA PARTE INFERIOR



FOTO 14



FOTO W.C PARTE INFERIOR



FOTO 15

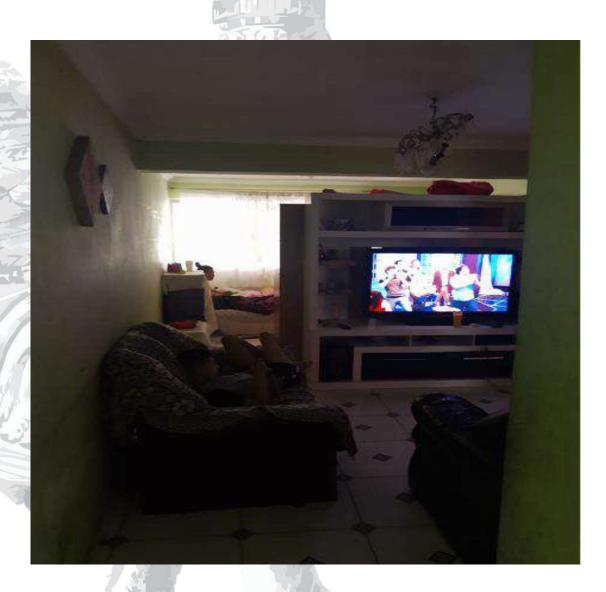


FOTO SALA / DORMITÓRIO



FOTO 16

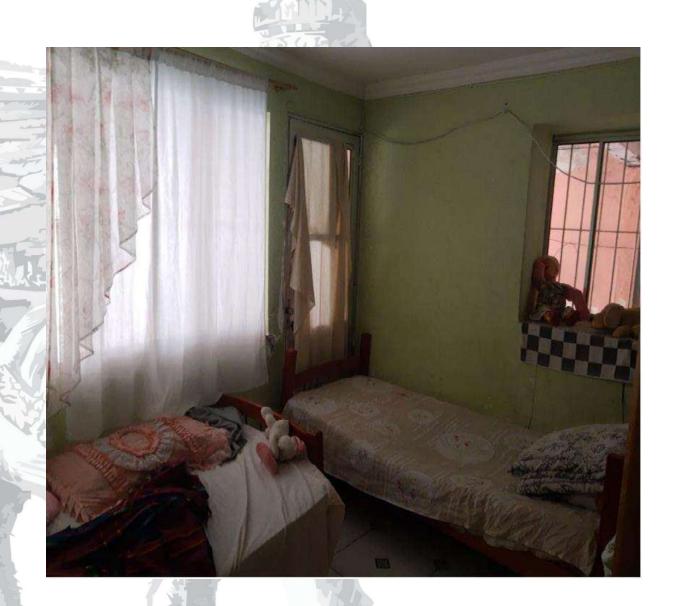


FOTO DORMITÓRIO / SALA



FOTO 17

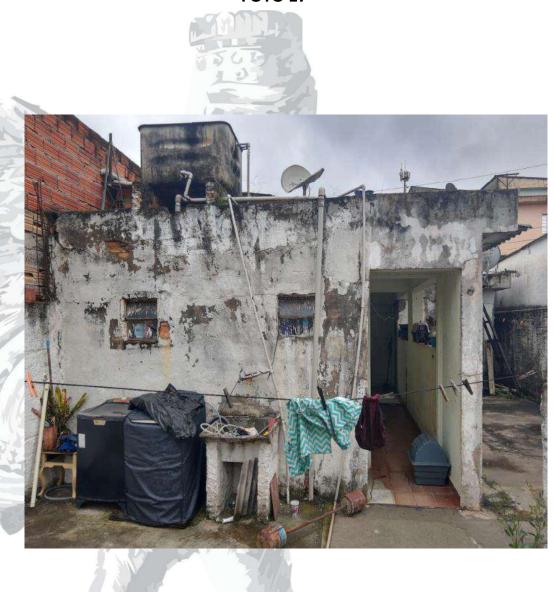


FOTO VISTA GERAL PARTE SUPERIOR



FOTO 18



FOTO QUINTAL SUPERIOR



FOTO 19

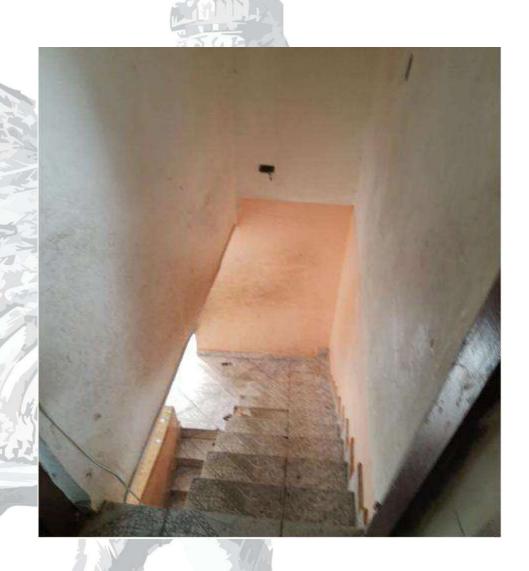


FOTO ESCADA QUE LEVA AO NIVEL SUPERIOR



PERITO EM AVALIAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS

III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1 - TERRENO

Para a avaliação do terreno será empregada a "Norma para avaliação de Imóveis Urbanos" do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de São Paulo.

Referido trabalho representa a revisão das anteriores "Normas para Avaliação de Imóveis" e "Normas para avaliação de Imóveis na Desapropriação" do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Pericias de Engenharia.

Segundo as referidas Normas, temos a seguinte expressão para o cálculo do valor do terreno:

VT= AT X Vu

Sendo:

VT= Valor do terreno

AT= Área do terreno

Vu= Valor unitário básico do terreno

No cálculo do "VU" (valor unitário médio), os elementos comparativos pesquisados sofrerão as seguintes transformações.

a) Considerações de valorização ou desvalorização do unitário, em função da topografia do terreno, com o emprego dos valores previstos, conforme tabela a baixo.



TOPOGRAFIA	DEPRECIAÇÃO	FATOR*
Situação Paradigma: Terreno Plano	-	1,00
Declive até 5%	0,05	1,05
Declive de 5% até 10%	0,10	1,11
Declive de 10% até 20%	0,20	1,25
Declive acima de 20%	0,30	1,43
Em aclive até 10%	0,05	1,05
Em aclive até 20%	0,10	1,11
Em aclive acima de 20%	0,15	1,18
Abaixo do nível da rua até 1,00m	-	1,00
Abaixo do nível da rua de 1,00m até 2,5m	0,10	1,11
Abaixo do nível da rua 2,5m até 4,00m	0,20	1,25
Acima do nível da rua até 2,00m	-	1,00
Acima do nível da rua de 2,00m até 4,00m	0,10	1,11
Fatores aplicáveis as expressões previstas em 10.6		

b) Considerações de valorização ou desvalorização do unitário, em função da consistência do terreno devido à presença ou ação da água, com o emprego dos valores previstos, conforme tabela abaixo.

SITUAÇÃO	DEPRECIAÇÃO	FATOR*
17.36		
-Situação Paradigma: Terreno Seco.	-	1,00
-Terreno situado em região inundável, que impede ou dificult	ta 10%	1,11
o seu acesso, mas não atinge o próprio terreno, situado em p	osição	
mais alta.		
-Terreno situado em região inundável e que é atingido ou afe	tado 30%	1,43
periodicamente pela inundação.		
-Terreno permanentemente alagado.	40%	1,67
-Fatores aplicáveis ás expressões previstas em 10.6.		



- c) Considerações de valorização ou desvalorização do unitário, em função da localização do terreno, serão utilizadas, se necessário, através de índices empíricos do mercado ou da relação entre os valores de lançamentos fiscais, obtidos da Planta de Valores Genéricos do Município.
- d) Considerações de valorização ou desvalorização do unitário, em função do posicionamento de unidades padronizadas, serão utilizadas, se necessário através de pesquisa mercadológica.
- e) Atualização dos elementos comparativos será realizada, se necessário, através da variação dos Índices de Custo de Vida, publicados pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas –PIPE- USP.
- f) Considerações de valorização ou desvalorização do unitário em função de possuir restrições legais ao seu pleno aproveitamento, bem como ás benfeitorias. Podemos citar as seguintes restrições: área non aedificandi de qualquer natureza, projeto de alinhamento com recuo, imóveis tombados, zona de vida silvestre, unidade de conservação da natureza, reserva florestal, mangueiras, outras zonas com restrição ecológica e outras restrições.

Faixa '	"non aedificandi"	de qualquer natureza	0,10
Reserv	va florestal	V 1/2	0,10



g) Considerações de valorização ou desvalorização do unitário em função de não possuir acesso direto.

Fator terreno encravado	103	0,50
Fator terreno fundo		0,60
Fator terreno interno		0,70

3.1.1 - PESQUISA DE MERCADO

Para a coleta dos dados de mercado para a determinação do valor unitário básico de área que reflita a realidade mercadológica imobiliária da região avalianda, pesquisou-se junto a diversas empresas imobiliárias e particulares, os valores ofertados para vendas de imóveis na mesma região geoeconômica e negócios efetivamente realizados.

Obtidos os elementos comparativos homogeneizados, fez-se os cálculos estatísticos obtendo-se a média aritmética e seus limites de confiança compreendido no intervalo de mais ou menos 30% em torno da média, cuja média final homogeneizada para o valor do metro quadrado resultou em:

Vu = R\$ 2.110,47 m² (Dois mil cento e dez reais e quarenta e sete centavos).



3.2 – VALOR DO IMÓVEL

Os critérios adotados no desenvolvimento do presente laudo técnico obedecem às recomendações da Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos do IBAPE/2005, que atende as exigências do item 8.2.1.4.2 da NBR 14653-2 de 2004.

A metodologia empregada na presente avaliação é o Método Evolutivo, indicado para estimar o valor de mercado de terrenos, casas, padronizadas, lojas, apartamentos, escritórios, armazéns, entre outros, sempre que houver dados semelhantes ao avaliando.

Consiste em se determinar o valor do imóvel a partir do valor do terreno, soma-lo com o valor da construção.

A fórmula básica para o emprego do método é:

$$VI = (VT + VB)$$

Sendo:

VI = Valor do Imóvel procurado

VT = Valor do terreno

VB = Valor das benfeitorias



IV - CALCULOS AVALIATÓRIOS

4.1- AVALIAÇÃO DO TERRENO

Através dos critérios fixados no capítulo anterior, tem-se, então, para o cálculo do valor do imóvel em questão:

 $VT = AT \times VU$

Onde:

VT = Valor do terreno procurando

 $At = 172,00 \text{ m}^2$

Valor unitário obtido na pesquisa = R\$ 2.110,47/ m² (*)

Substituindo e calculando:

 $VT = 172,00 \text{ m}^2 \times \text{R} + 2.110,47/\text{m}^2$

VT = R\$ 363.000,84

Ou, em números redondos:

VT = R\$ 363.000,00 (Trezentos e sessenta e três mil reais)

(*) Obs: O valor unitário, de R\$ 2.110,47/m. (Dois mil cento e dez reais e quarenta e sete centavos), foi obtido através de Pesquisa de Comparativos.



4.2 – AVALIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Considerando-se que a construção se enquadra na seguinte classificação: "1.2.3 — Casa Padrão Simples", segundo a Tabela de Classificação de Edificações e Tipologia, temos:

Área Construída: 230,00 m²

Padrão Construtivo: Casa Padrão Econômico c = 0,786

Idade (aparente): 35 anos kd = 0,546

CUB = $R8N = R$1.517,65/m^2$

 $VC = AC \times CUB \times C \times Kd = 230,00 \times 1.517,65 \times 0,786 \times 0,546$

VC = R\$ 149.900,98

Ou em números redondos:

VC = R\$ 150.000,00

(Cento e cinquenta mil reais)



4.3 VALOR TOTAL DO IMÓVEL

Será dado através da soma das parcelas anteriormente calculadas, através da seguinte expressão: VI = VT + VB

VI = R\$ 363.000,00 + R\$ 150.000,00 = R\$ 513.000,00

VALOR TOTAL DO IMÓVEL:

Vi = R\$ 513.000,00

(Quinhentos e treze mil reais)

Válido para novembro / 2020

V- CONCLUSÃO

Conforme cálculos efetuados no conteúdo do presente Laudo de Avaliação, o valor de mercado para o imóvel a seguir descrito, nos termos da Execução de Título Extrajudicial, tendo como requerente Banco Bradesco S/A e como requerido Beira Mar Comercio e Serviços Ltda e outro corresponde a:

VALOR TOTAL DO IMÓVEL:

Rua João Benito, 164, bairro Vila Marari, São Paulo SP.

R\$ 513.000,00

(Quinhentos e treze mil reais).

novembro/2020



VI – ENCERRAMENTO

Dando por terminado o seu trabalho, o presente **LAUDO**, que se compõe de **37** (Trinta e sete) páginas.

Informo que se encontram à disposição das partes, respectivos advogados, e demais interessados, em arquivo desta Egrégia Vara: "curriculum vitae", carteiras de habilitação (CRECI e CNAI), e certidões (civil e criminal).

Termos em que, P. deferimento.

São Miguel, 25 de novembro 2020.

JOHN WILLIAM OUCHANA
Perito Judicial



Emitido em: 30/08/2021 15:22

Autor: BANCO BRADESCO SA

Réu: Beira Mar Comercial e Serviços Ltda.AVALIAÇÃO

Processo: 1007999-16.2016.8.26.0005 Comarca: SAO PAULO-SP Forum: SAO MIGUEL PAULISTA Vara: 1

Data Atualização: 15/10/2021

Página 1 de 4

Resumo do Cálculo

Verba	Valor Principal	Valor Corrigido	Juros de Mora	Juros Rem.	Juros Comp.	Valor Multa	Valor Total
AVALIAÇÃO ATUALIZADA	513.000,00	563.082,19	0,00	0,00	0,00	0,00	563.082,19
Total:		563.082,19	0,00	0,00	0,00	0,00	563.082,19



Emitido em: 30/08/2021 15:22

Autor: BANCO BRADESCO SA

Réu: Beira Mar Comercial e Serviços Ltda.AVALIAÇÃO

Processo: 1007999-16.2016.8.26.0005 Comarca: SAO PAULO-SP Forum: SAO MIGUEL PAULISTA Vara: 1

Data Atualização: 15/10/2021

Página 2 de 4

Demonstrativo Analítico do Cálculo

Verba: AVALIAÇÃO ATUALIZADA

					Juros de Mora		Juros Rem./Comp.					
Data	Folha	Documento	Valor Principal	Valor Corrigido	Dias	%	Valor Juros	Dias	%	Valor Juros	Valor Multa	Valor Total
30/11/2020		LAUDO	513.000,00	563.082,19							0	563.082,19
		•	Total	563.082,19					•		0,00	563.082,19



Emitido em: 30/08/2021 15:22

Autor: BANCO BRADESCO SA

Réu: Beira Mar Comercial e Serviços Ltda.AVALIAÇÃO

Processo: 1007999-16.2016.8.26.0005 Comarca: SAO PAULO-SP Forum: SAO MIGUEL PAULISTA Vara: 1

Data Atualização: 15/10/2021

Página 3 de 4

Correção Monetária

MÊS/ANO	VARIAÇÃO	ÍNDICE
11/2020	75,163517	TJSP
12/2020	75,877570	TJSP
01/2021	76,985382	TJSP
02/2021	77,193242	TJSP
03/2021	77,826226	TJSP
04/2021	78,495531	TJSP
05/2021	78,793814	TJSP
06/2021	79,550234	TJSP
07/2021	80,027535	TJSP
08/2021	80,843815	TJSP
09/2021	80,843815	TJSP



Emitido em: 30/08/2021

15:22

Autor: BANCO BRADESCO SA

Réu: Beira Mar Comercial e Serviços Ltda.AVALIAÇÃO

Processo: 1007999-16.2016.8.26.0005 Comarca: SAO PAULO-SP Forum: SAO MIGUEL PAULISTA Vara: 1

Data Atualização: 15/10/2021 Página 4 de 4

Características Aplicadas ao Cálculo

Incidências Aplicadas Incidências

Apuração: Sobre o resultado

Correção Monetária

Tabela: Sistema / Índice: TJSP

Aplicação: Mensal

Incidências por Verba AVALIAÇÃO ATUALIZADA Correção Monetária

Período: Da data do lançamento até a data de atualização